



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 351

de 27 de agosto de 1993.

Fixa o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 1º da Lei nº 268, de 26 de agosto de 1993,

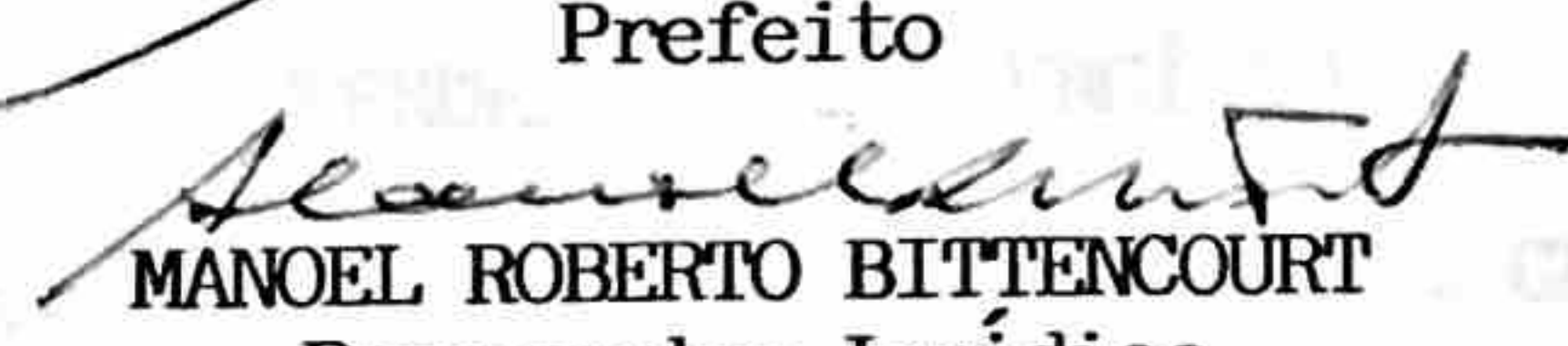
DECRETA

Art. 1º - Fica reajustado em 30% (trinta por cento) os vencimentos dos servidores municipais do Poder Executivo, bem como os funcionários da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, retroativo a 1º de agosto de 1993.

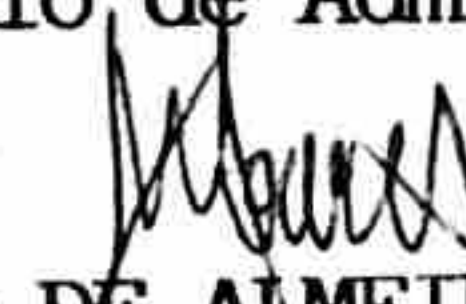
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

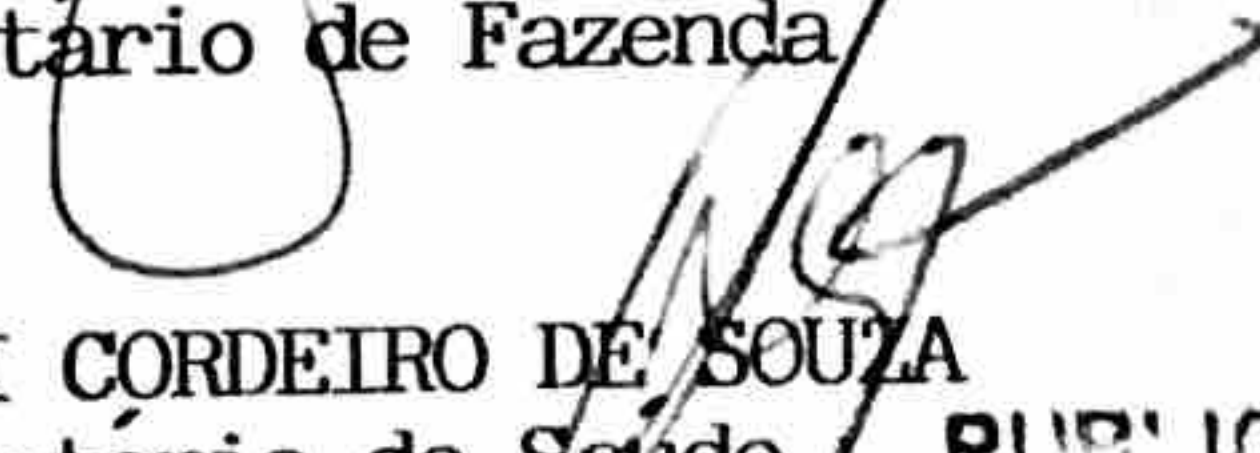
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de agosto de 1993.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda


GIOVANNI CORDEIRO DE SOUZA
Secretário de Saúde

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 31 / 08 / 93 nº 017